

trabalhadores têm que lutar: **PELA DEFESA DOS SEUS DIREITOS PELO AUMENTO DOS SALÁRIOS**

Face ao resultado do incumprimento do ACT por parte da administração da IP aplicável às quatro empresas do grupo, entendemos que os trabalhadores têm que se mobilizar para lutar pela valorização dos salários conforme está previsto na Convenção Colectiva.

Nesse sentido, o sindicato propõe aos trabalhadores da IP (Infraestruturas, Telecom, Engenharia e Património) a realização de uma forma de luta, que inclua a forma de greve, na primeira quinzena de Abril.

Entendemos que este espaço de tempo é suficiente para a administração retomar o caminho do cumprimento do ACT e tem que ser aproveitado pelos trabalhadores para, a partir dos locais de trabalho, se criarem as condições de unidade na acção.

O aumento dos salários, a redução do horário de trabalho, a valorização das profissões e a redução da idade legal de reforma são reivindicações comuns a todos e não “cairão do céu”, tem que ser conquistado com a luta de todos.

Brevemente anunciaremos no concreto a data e a forma de luta.

QUEREMOS + SALÁRIO



administração está **«FORA DA LEI»**

Ao assinar o ACT – Acordo Colectivo de Trabalho para as quatro empresas IP (Infraestrutura, Telecom, Engenharia, Património) a administração assumiu o compromisso que a partir de 1 de Janeiro de cada ano (incluindo já 2020) os trabalhadores desta quatro empresas têm direito a novos valores salariais.

Tal como a administração exige que os trabalhadores cumpram o ACT e a Lei, também ela está obrigada a cumprir aquilo que assinou e, presentemente, está em incumprimento da Convenção Colectiva que após a publicação no BTE- Boletim de Trabalho e Emprego passou a ter força de lei, pelo que se pode dizer que se actualmente se encontra “fora-da-lei”.

Na reunião efectuada no dia 27 de Fevereiro, no âmbito da DGERT-Direcção Geral das Relações de Trabalho e Emprego, os representantes da IP não assumiram nenhum compromisso quanto à apresentação de qualquer contraproposta que permita o início da negociação.

Estamos perante uma administração que não administra, apesar de receber ordenado como tal e os trabalhadores não podem ser prejudicados pela incapacidade dos administradores.